DECRETO Nº 5.819, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal, com base em superávit financeiro, no valor de R$1.269.303,93, para as Secretarias de Infraestrutura, Turismo e Cultura e Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41, o art. 42, o inciso I, do §1º e §2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$1.269.303,93, para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional Programática: 11.002.0015.0452.0009.2078	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	270470003900 - FEP - Fundo Especial do Petróleo	R$90.886,81
Secretaria da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 19.001	Departamento de Finanças	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0003.2169	**Atividade:** PASEP e Tarifas Bancárias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	270670000139 - FEP	R$12.181,77
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.003	Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Funcional Programática: 11.003.0017.0512.0010.2156	**Atividade:** Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	289970002600 - Saneamento Básico	R$448.000,00
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional Programática: 11.002.0015.0452.0009.2078	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	275070000107 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$45.298,78
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.003	Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Funcional Programática: 11.003.0017.0512.0010.2156	**Atividade:** Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	289970000013 - Recursos aguas de itapoa	R$7.316,49
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional Programática: 11.002.0015.0452.0009.2081	**Atividade:** Rede Pública de Iluminação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	275170000108 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$112.500,00
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.1148	**Projeto:** Manilhas	

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	250070000011 - Outorga Onerosa do Direito de Construir - Recursos Ordinários	R$333.218,10
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.1148	**Projeto:** Manilhas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	250170000010 - Recurso de Outorga Onerosa do Direitode Construir	R$18.520,39
Secretaria Turismo e Cultura		
Unidade Orçamentária: 10.001	Departamento de Turismo	
Funcional Programática: 10.001.0023.0695.0006.2054	**Atividade:** Realização e Apoio a Eventos Turísticos - Blessing, Natal, Páscoa, Festa do Pescador, Festa da Tainha, CTG, Italama, Carnaval, Reveillon, Concertos Matinais e outros	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	270670000002 - Recomposição Lei Kandir Lei 176/2020	R$196.993,39
Secretaria da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 19.001	Departamento de Finanças	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0003.2169	**Atividade:** PASEP e Tarifas Bancárias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	271000000900 - Transferências de Convênios - AquisiçãoTrator	R$4.388,20
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$1.269.303,93**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do §1º e § 2º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso III, do art. 6, da Lei Municipal nº 1.235, de 2022 – LOA 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 13 de março de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.13 10:58:58 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820